



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

TERMO REFERENCIAL.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender a demanda do Projeto Esporte Cultura e Lazer, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVAS PVC PARA LIMPEZA Tamanho G: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLOGICOS/VÍRUS/BACTERIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR .	PAR	20
2	BUCHA ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS): COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 100X70X20; ESTRUTURA DUPLA FACE: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (MACIO/ESPUMA). UNIDADE .	UNIDADE	120
3	PANO MULTIUSO: DIMENSÕES: 30 CM X 50 CM POR UNIDADE; COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE E 50% POLIESTER; FUNCIONALIDADES: LIMPA, LAVA, SECA E DÁ BRILHO (4 EM 1); USO: SECO OU ÚMIDO, IDEAL PARA PIAS, VIDROS, MESAS E SUPERFÍCIES LISAS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, NÃO RISCA E É HIGIÉNICO; CONSERVAÇÃO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; CORES: VARIADAS. FARDO COM 5 UNIDADES .	FARDO	10
4	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA – POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. UNIDADE .	UNIDADE	5
5	LIMPADOR LIMPEZA PESADA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE BENZALCÓNIO, ALCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÓNICOS, SOLVENTES E ALCALINIZANTES; CONCENTRAÇÃO E DILUIÇÃO: DILUIÇÃO EM ÁGUA ANTES DO USO; PROPRIEDADES ADICIONAIS: AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 1000 ML .	CX COM 12 UNIDADES	6
6	LIMPADOR MULTI USO ORIGINAL: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÓXIADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÔXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, GERALMENTE DE COR AMARELA; PH: ENTRE 9,50 A 10,50 A 100%; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% SOLÚVEL; PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML .	CX COM 24 UNIDADES	6
7	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO: AÇÃO: LIMPA, DEENGORDURA, REMOVE MANCHAS E PERFUMA; SUPERFÍCIES: COMPATÍVEL COM PIAS, AZULEJOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BANCADAS, VIDROS, INOX E PISOS; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÓNICO, TENSOATIVOS (ANIÔNICOS/NÃO IÓNICOS), ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, SOLVENTE E ÁGUA; TIPO: PRONTO-USO; FRAGRÂNCIAS: VARIADAS, INCLUINDO LAVANDA, FLORAL, TALCO, ENTRE OUTRAS; AÇÃO ADICIONAL: OXIGENIO ATIVO (AGENTE ECOLÓGICO) PARA MAIOR PODER DE LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE ODORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO .	CX COM 12 UNIDADES	7
8	DESINFETANTE PERFUMADO: PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (CLORETO DE BENZALCÓNIO) OU CLORETO DE DIIDECIL DIMETIL AMONIO (QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO); OUTROS INGREDIENTES: TENSOATIVO NÃO IÓNICO, FRAGRÂNCIA (ESSÊNCIA), CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRAGRÂNCIA (EX: LAVANDA, FLORAL, PINHO); AÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS .	UNIDADE	60
9	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO: AÇÃO: ANTISSÉPTICA, COM AGENTES CONTROLADORES QUE EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES. INGREDIENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,3%. PH: NEUTRO - FAIXA DE 6,5 A 7,5 - ANTIRESSSECAMENTO DA PELE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LÍQUIDO VISCOSE, INODORO (SEM AROMA) OU COM UM ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM LOCAIS QUE EXIGEM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS .	UNIDADE	6
10	AGUA SANITARIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SODIO (ESTABILIZANTE) E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,010 A 1,08 G/CM³; AÇÃO: BACTERICIDA (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUS) E ALVEJANTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS .	CX COM 6 UNIDADES	6
11	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA: PH NEUTRO PH (POTENCIAL HIDROGENÔNICO) PRÓXIMO DE 7, ADEQUADO PARA A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO ACRÍLICOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS (SURFACTANTES) BIODEGRADÁVEIS E GLICERINA PARA AJUDAR A PROTEGER AS MÃOS; COR E FRAGRÂNCIA: NEUTRA - INCOLOR OU AMARELADA, COM UMA FRAGRÂNCIA SUAVE OU, COMO O NOME SUGERE, NEUTRA. EMBALAGEM DE 500ML (OU APROXIMADAMENTE 16,9 FL.OZ) EM FRASCOS TIPO SQUEEZE .	CX COM 24 UNIDADES	10
12	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS: APARENÇA/COR: LÍQUIDO OPACO (BRANCO, AZUL, ROSA, CONFORME A FRAGRÂNCIA); COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, TENSOATIVO CATIÔNICO (AGENTE AMACIANTE), FRAGRÂNCIA, COADJUVANTES, CONSERVANTE E CORANTE.	UNIDADE	10
13	LENCO UMEDECIDO EMBALAGEM DE 400 UNIDADES: TAMANHO DO LENÇO: 19X11 CM. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA VEDANTE, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E EVITANDO O RESSECAMENTO. COMPONENTES: ALOE VERA (HIDRATANTE) E TOALHAS DE POLIESTER E VISCOSE. SEGURANÇA: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÉNICO E SEM ÁLCOOL. INDICAÇÃO: USO DIÁRIO PARA HIGIENE GERAL E CUIDADOS COM A PELE DO BEBÉ.	UNIDADE	5
14	ALCOOL LÍQUIDO IL 70%: CONCENTRAÇÃO DE 70% (OU 70° GL / 62,44° INPM) - 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) PURO E 30% DE ÁGUA; APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL; ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; PH: ENTRE 4,0 E 8,0; DENSIDADE: 0,876 A 0,886 G/Ml. EMBALAGEM DE 1000 ML .	CX COM 12 UNIDADES	9
15	ODORIZANTE DE AMBIENTE: FORMATO: AEROSOL / SPRAY; FINALIDADE: ELIMINADOR DE ODORES E AROMATIZADOR DE AMBIENTES; MODO DE USO: AGITAR BEM E PULVERIZAR PARA CIMA, NO CENTRO DO AMBIENTE; COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. EMBALAGEM DE 360 ML .	UNIDADE	20
16	PAPEL TOALHA: TIPO DE FOLHA: FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DA FOLHA: APROXIMADAMENTE 19 CMX20 CM. QUANTIDADE POR ROLO: 60 FOLHAS. CONTEÚDO DO PACOTE: 2 ROLOS .	PCT	144
17	VASSOURA PALHA: CERDAS DE PALHIA NATURAL; AMARRAÇÃO DE 3 A 5 FIOS DE ARAME; CABO DE MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA; CABO DE 1,20M; ABERTURA DA BASE (VASSOURA) DE 30 CM. UNIDADE .	UNIDADE	9
18	VASSOURA DE PELO: CERDAS DE PELO SINTÉTICO (NYLON PET 0,20 MM, MACIAS); TAMANHO DA BASE DE 30 CM; BASE: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU PLÁSTICO DE 1,20M, ROSQUEÁVEL. UNIDADE .	UNIDADE	18



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

19	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA DE 35 LITROS: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP). DIMENSÕES (APROXIMADAS): DIÂMETRO: CERCA DE 53 CM X ALTURA: CERCA DE 22 A 23 CM.	UNIDADE	6
20	PANO DE CHÃO MICROFIBRA: DIMENSÕES: 40CM POR 60CM (OU 60CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; COR: BRANCO. <u>UNIDADE</u> .	UNIDADE	18
21	RODO: TAMANHO DA BASE: LARGURA DE 50 CM; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO RESISTENTE - POLIPROPILENO INJETADO; MATERIAL DA BORRACHA: BORRACHA DUPLA EM EVA: MÁXIMA ADERÊNCIA OU VAI E VEM PLUS, PROPORCIONA DUPLA SECAGEM E É INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COM PISOS LISOS, FIXAÇÃO DO PANO: GANCHOS OU SALIÊNCIAS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO DE LIMPEZA; TIPO DE ENCAIXE: TIPO ROSCA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M. <u>UNIDADE</u> .	UNIDADE	5
22	SABÃO EM PÓ: ESTADO FÍSICO: PÓ GRANULADO/ULTRAFINO; USO: MANUAL OU MÁQUINA DE LAVAR (ÁGUA FRIA OU QUENTE); AÇÃO ANTIRRRESSACA, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM, NÃO DEIXA RESÍDUOS, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, SEQUESTRANTES, AGENTES ANTIRRRESSACA, ABRILHANTADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, PERFUME. PH: APROXIMADAMENTE 10,4 A 11,4 (EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% A 25°C). EMBALAGEM DE 800 GR .	CX COM 20 UNIDADES	3
23	LENCO UMEDECIDO HIPOALERGÉNICO 20CM X 13CM 48 LENÇOS: HIPOALERGÉNICO: FORMULADO PARA MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS. COMPOSIÇÃO LÍQUIDA: 95% DE ÁGUA PURIFICADA E INGREDIENTES HIDRATANTES, INCLUEM ALOE VERA E/O EXTRATO DE CAMOMILA PARA PROPRIEDADES CALMANTEIS. ENRIQUECIDOS COM PRÓ-VITAMINA B5 (PANTENOL) PARA HIDRATAÇÃO. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS: SEM ÁLCOOL, ETÍLICO E SEM PARABENOS. LIVRES DE FRAGRÂNCIAS, CORANTES E FENOXYETANOL PARA MAIOR SEGURANÇA DA PELE SENSÍVEL. MATERIAL DO LENÇO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MACIO, PODENDO SER UMA MISTURA DE POLIÉSTER E VISCOSE, OU ATÉ MESMO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	30
24	PANO DE PRATO: DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE BANCADAS, VIDROS E ESPELHOS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI-ODORES, NÃO SOLTA FIAPOS; COR: BRANCO. <u>UNIDADE</u> .	UNIDADE	50
25	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL: COMBUSTÍVEL: GÁS BUTANO OU ISOBUTANO SOB ALTA PRESSÃO; SEGURANÇA: AUTOEXTINGUIVEL, NECESSITANDO AÇÃO POSITIVA PARA MANTER A CHAMA; CHAMA: ALTURA PRÉ-AJUSTADA, COM MÁXIMO DE 50 MM PARA ISQUEIROS; RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR QUEDAS E TEMPERATURAS DE ATÉ 65° C; DIMENSÕES: 6,3 CM DE ALTURA, 2 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE LARGURA, PESANDO CERCA DE 13 G; COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA DE GÁS, RODA DE AÇO (PEDRA) E PROTETOR METÁLICO DA CHAMA. <u>UNIDADE</u> .	UNIDADE	15
26	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 40 LITROS; COR: BRANCO (LEITOSO/LEITOSO); DIMENSÕES: 50 CM X 55 CM; ESPESSURA: 0,08 MICRAS (REFORÇADO); COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE; USO DOMÉSTICO, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS (LIXO INFECTANTE/RECICLÁVEL). FARDO COM 100 UNIDADES .	FARDO	6
27	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: BRANCO (LEITOSO/LEITOSO); DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM; ESPESSURA: 0,12 MICRAS (REFORÇADO); COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE; USO DOMÉSTICO, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS (LIXO INFECTANTE/RECICLÁVEL). FARDO COM 100 UNIDADES .	FARDO	9
28	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 60 LITROS; COR: BRANCO (LEITOSO/LEITOSO); DIMENSÕES: 59 CM X 70 CM; ESPESSURA: 0,10 MICRAS (REFORÇADO); COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE; USO DOMÉSTICO, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS (LIXO INFECTANTE/RECICLÁVEL). FARDO COM 100 UNIDADES .	FARDO	3
29	PAPEL HIGIÉNICO: TIPO: FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO POR ROLO: 30 METROS; LARGURA DA FOLHA: 10 CM (APROXIMADAMENTE); COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; COR/AROMA: BRANCO / NEUTRO (SEM PERFUME); CARACTERÍSTICAS: PICOTADO, GOFRADO, MACIO E ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 12 ROLOS .	PCT	16
30	COPO DESCARTÁVEL – 200 ML: COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS): MAIS RÍGIDO; DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; DIÂMETRO DA BASE: 5 CM. ATÓXICO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	18
31	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS: MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; 2 DOBRAS (EM "ZIGUE-ZAGUE"); GRAMATURA: 20G.	FARDO	6
32	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 2 LITROS: CERA LÍQUIDA COM BRILHO, A BASE DE ÁGUA; EMBALAGEM EM GARRAFA OU BOMBONA. COMPONENTES PRINCIPAIS: GERALMENTE INCLUI CERA DE CARNAÚBA, PARAFINAS, AGENTES FORMADORES DE FILME, FRAGRÂNCIA E CONSERVANTES.	UNIDADE	6
33	PA DE PLÁSTICO COM CABO: MATERIAL DA PA: PLÁSTICO/ POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO/ POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; LARGURA DA LÂMINA/ CAÇAMBA: APROXIMADAMENTE 36CM; UNICORNALIDADES: CAÇAMBA COM POSIÇÕES EMPUNHADURA ERGONÔMICA TIPO "D" OU RETA. <u>UNIDADE</u> .	UNIDADE	5
34	LUSTRA MOVEIS: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, AGENTES DE BRILHO, CERAS, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVOS E CONSERVANTES. ASPECTO FÍSICO: CREME VISCOSO. PH (25°C): 6,7 – 7,7. FUNCIONALIDADE: REMOVE POEIRA, DISPARÇA RISCOS, DÁ BRILHO INTENSO E PERFUMA. APLICAÇÕES: MADEIRA (ENVERNIZADA, ENCRERADA), FÓRMICA, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, AZULEJOS E COUROS. USO: PRONTO USO, APLICADO COM PANO MACIO E SECO, SEGUINDO DE POLIMENTO. EMBALAGEM DE 200 ML.	UNIDADE	18
35	PEDRA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: PARADICLOROBENZENO (ATIVO PRINCIPAL), ESSÊNCIA, CORANTE E AGENTES BACTERIOSTÁTICOS (COMO CLORETO DE BENZALCÔNIO). PESO: COMUMENTE ENCONTRADA EM EMBALAGENS DE 22G. AÇÃO: HIGIENIZA, PERFUMA E POSSUI EFEITO BACTERIOSTÁTICO (INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS COMO SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS). ESTADO FÍSICO: SÓLIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA (NO FLUXO DA DESCARGA). APLICAÇÃO: SUPORTE PLÁSTICO COM GANCHO PARA ENCAIXE NA BORDA INTERNA DO VASO. FRAGRÂNCIAS COMUNS: EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, BRISA.	UNIDADE	60
36	FLANELA AMARELA: MATERIAL: 100% ALGODÃO. COR: AMARELA (OU LARANJA/AMARELO INTENSO). DIMENSÕES: 58X78 CM. CARACTERÍSTICAS: NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, ALTA ABSORÇÃO, DURÁVEL E MACIA. USO: LIMPEZA GERAL, POLIMENTO, REMOÇÃO DE POEIRA E APLICAÇÃO DE PRODUTOS	UNIDADE	45
37	ÓLEO DE PEROLA: FUNÇÃO: LIMPA, LUSTRA, HIDRATA E RENOVA MOVEIS DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, SOLVENTES E AROMATIZANTE. INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE MADEIRA (MÓVEIS, ASSOALHOS, LAMBRIS, JANELAS, PORTAS). AÇÃO: PROTEGE CONTRA RESSECAMENTO E AÇÃO DO TEMPO. FRASCO DE 200ML.	UNIDADE	9
38	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE: MATERIAL: O CORPO DA ESCOVA E O SUPORTE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO), E CERDAS PODEM SER DE PLÁSTICO RÍGIDO OU NYLON; DIMENSÕES: 10CM X 4CM X 35,5CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA; CABO: 29CM. <u>UNIDADE</u> .	UNIDADE	10

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os produtos serão destinados para limpeza e higiene do espaço físico e para manutenção das atividades do Projeto, sendo as quantidades acima estimadas para os próximos 3 (três) meses, até já que o processo licitatório para a aquisição dos itens seja finalizado.



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. Os produtos serão requisitados semanalmente com programação determinada pelo Departamento de Compras e deverão ser entregues em até 05(cinco) dias após o envio da Ordem de Fornecimento, podendo o prazo de entrega, em casos excepcionais e devidamente justificados pela contratada, ser dilatado.

3.1.1. Todos os produtos deverão possuir data de vencimento mínima de 3 (três) meses contados da sua efetiva entrega.

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas pelo fiscal responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A contratada se obriga a cumprir as determinações contidas no contrato, dentro das normas legais e com lisura, ética, idoneidade técnica e regularidade do produto.

3.8. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento do item descrito neste Termo, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO:

4.1. A contratada deverá enviar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. A documentação relativa à **habilidade jurídica** consistirá em:

4.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa;

4.1.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

- 4.1.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.8. **Os documentos acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

4.1.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

- 4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 4.1.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;
- 4.1.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;
- 4.1.2.8. Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade;
- 4.1.2.9. Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade.

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação.

4.3. A proposta comercial deverá identificar a Empresa, valores, marcas e demais dados, podendo ser utilizado o modelo disponível como anexo.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas mensalmente em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - CNPJ nº 23.439.872/0001-56** ou conforme indicado nas Ordens de Fornecimento.

5.2. Todas as Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

- 5.2.1. Comprovante de entrega do produto assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato.
- 5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em plena validade;
- 5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 5.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, em plena validade;
- 5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, em plena validade;
- 5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em plena validade;
- 5.2.8. Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade;
- 5.2.9. Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Eventual omissão da fiscalização por parte da contratante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier causar a Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6.3. O representante da contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega, cuja verificação de adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item, para que sejam reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição total ou parcial dos produtos em desacordo com o contratado.



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

7.5. Atender as solicitações da contratada, para que possa desempenhar suas atividades dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de responsabilizar-se pelo atraso nas entregas, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

8.2. Substituir, às suas expensas o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções resultantes de sua fabricação ou entrega, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 24h (vinte e quatro) horas após solicitado.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da contratante, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispõe o artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91.

8.6. Arcar com todas as despesas decorrentes das entregas, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado;
- b) der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contratado;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a entrega do produto, devendo a Administração promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Processos nº 697/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outras contratações que o contratado possua com o Município de Ouvidor.

10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FRAUDE:

As participantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e a entrega dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouvidor, 30 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

CNPJ nº 23.439.872/0001-56.

Ana Lúcia da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!